



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA CODEPLAN
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução da Diretoria Colegiada n. 169, de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1.OBJETO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “**Projeções demográficas do Distrito Federal por região administrativa: 2020-2030**”.

2.QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

Serão concedidas 04 (quatro) bolsas, com duração prevista de 05 (cinco) meses.

3.PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos da Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Resolução da Diretoria Colegiada n. 169, de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

4.DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

4.1.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

1. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

1. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública; e

1. Declaração de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico da Codeplan.

4.1.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail: selecao Bolsas@codeplan.df.gov.br. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes). A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado.

5.DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1. Requisitos da vaga:

1. Doutor(a)

Atividades a serem desempenhadas:

- Definir em cada uma das 33 RAs quais serão as localidades em que a população será projetada;
- Definir quais serão os indicadores utilizados para realização das projeções populacionais;
- Coordenar o cálculo da projeção populacional para cada uma das localidades entre 2020 e 2030; e
- Elaborar os produtos 4 e 5 deste termo de referência.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso de doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Demografia, População, território e estatísticas públicas ou Estatística	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para executar, parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan, caso necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS*	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Experiência em coordenação de pesquisas com projeções populacionais a partir de diferentes métodos	25 por experiência Máximo:50
Conhecimento ou experiência em pesquisas de projeções populacionais em pequenas áreas	10 por conhecimento/ experiência Máximo: 20
Conhecimento ou experiência em pesquisas sobre a dinâmica demográfica e territorial do Distrito Federal	10 por conhecimento/experiência Máximo: 20
Experiência em coordenação de pesquisas que utilizem georreferenciamento	5 por experiência Máximo: 10
Total de pontos	100

1. Assistente de pesquisa IV:**Atividades a serem desempenhadas:**

- a. Coletar e processar os dados que serão transformados nos indicadores utilizados para realização das projeções populacionais;
- b. Auxiliar no cálculo da projeção populacional para cada uma das localidades entre 2020 e 2030; e
- c. Auxiliar na elaboração dos produtos 4 e 5 deste termo de referência.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Estar matriculado em curso de doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Demografia, População, Território e Estatística Pública ou Estatística	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Experiência em pesquisas com projeções populacionais a partir de diferentes métodos	25 por experiência Máximo: 50
Conhecimento ou experiência em métodos estatísticos de projeções populacionais	10 por conhecimento/experiência Máximo: 20
Conhecimento ou experiência em pesquisas de projeções populacionais em pequenas áreas	5 por conhecimento/experiência Máximo: 15
Conhecimento ou experiência sobre dinâmica demográfica do Distrito Federal	5 por conhecimento/experiência Máximo: 15
Total de pontos	100

1. Assistente de pesquisa III:**Atividades a serem desempenhadas:**

- a. Auxiliar o(a) pesquisador(a) doutor(a) na definição das localidades dentro das 33 regiões administrativas;
- b. Plotar essas localidades no mapa do Distrito Federal (Produto 1);
- d. Plotar a população projetada nos mapas de acordo com o produto 3 deste termo de referência;
- e. Auxiliar na elaboração dos produtos 4 e 5 deste termo de referência.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso de mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Planejamento urbano, Arquitetura e urbanismo, Geografia ou Sensoriamento Remoto	Requisito não pontuável

Ter ao mínimo uma experiência em pesquisas com o território do Distrito Federal	Requisito não pontuável
Ter experiência comprovada de trabalho com o software QGIS	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Experiência em pesquisas com o território do Distrito Federal	50 por experiência Máximo:10
Experiência comprovada de trabalho com o software QGIS	10 por experiência Máximo: 20
Conhecimento ou experiência em georreferenciamento	15 por experiência Máximo: 30
Experiência com a edição de arquivos vetoriais	15 por experiência Máximo: 30
Experiência em trabalhos com revisões sistemáticas de literatura	5 por experiência Máximo: 10
Total de pontos	100

1. Assistente de pesquisa I:

Atividades a serem desempenhadas:

- Possuir ensino superior completo nas seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Estatística, Geografia e Arquitetura e urbanismo.
- Ter conhecimento em pesquisas populacionais;
- Ter conhecimento em elaboração de mapas.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir graduação completa nas seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Estatística, Geografia e Arquitetura e urbanismo.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de avaliação	Pontuação
Conhecimento ou experiência de trabalho em pesquisas populacionais	25 por experiência Máximo: 50
Conhecimento ou experiência de trabalho com o software QGIS	10 por experiência

	Máximo: 20
Conhecimento ou experiência em trabalhos com revisões sistemáticas de literatura	15 por experiência Máximo: 30
Total de pontos	100

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela Comissão de Seleção integrada por empregados/as da Codeplan.

6.2. as seguintes etapas:

1. 6.2.1 Análise dos requisitos obrigatórios;
1. Análise de requisitos pontuáveis;

6.2.3 Entrevista.

6. 3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.
6. 4. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.
6. 5. Serão selecionados para a fase de entrevista até quatro candidatos que obtiverem as quatro melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.
6. 6. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os candidatos que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.
6. 7. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7. VALOR DA BOLSA^[1]

Os valor das bolsas pagos pela Codeplan estão no Anexo IV desta chamada.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	26 de maio de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	16 de junho de 2021
Divulgação das candidaturas aceitas	28 de junho de 2021
Data limite para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições	30 de junho de 2021
Convocação para as entrevistas	05 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar no site da Codeplan	A partir de 19 de julho de 2021

Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	21 de julho de 2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção	26 de julho de 2021
Início da concessão das bolsas	02 de agosto de 2021

8.1. As candidaturas devem ser enviadas ao (selecaobolsas@codeplan.df.gov.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

8.2. A Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

9.DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão

fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

10.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da Codeplan e protocolada na sede desta Companhia ou enviada ao endereço de e-mail: selecaobolsas@codeplan.df.gov.br.

11.CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Codeplan.

Anexo I

Termo de referência

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan, instituído pela Resolução Dicol n. 169/2021. Em síntese, pleiteia-se a seleção de quatro pesquisadores por cinco meses para realizarem atividades no projeto “Cenários Demográficos do Distrito Federal por região administrativa: 2020-2030”.

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan; iii) perfil dos (as) pesquisadores a serem selecionados (as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

I. Sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF1. Título e resumo do estudo

O projeto “Cenários Demográficos do Distrito Federal por região administrativa: 2020-2030”. Em sua primeira etapa pretende estimar e projetar a população das regiões administrativas do DF para os anos 2020 a 2030. Para tanto, pretende-se aplicar a metodologia utilizada no estudo “Projeções Populacionais para as regiões administrativas: 2010-2020”, realizado pela Codeplan em 2018 e divulgado em 2019. Além de projetar a população pelos próximos dez anos, esse estudo irá considerar a delimitação do território oficial do Distrito Federal, definida em 2019, com as 33 regiões administrativas atualmente existentes.

Responsáveis pelo estudo

- Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
 - Diretora: Daienne Amaral Machado
- Gerência de Estudos e Proteção Social – Geprot
 - Gerente: Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira

Objetivo do estudo

Projetar a população por sexo e idade, nos períodos de 2020 a 2030 para todas as 33 regiões administrativas do DF, subsidiando o planejamento e desenvolvimento de inúmeras políticas públicas nas áreas de saúde, educação, território, assistência social, segurança, entre outras.

Justificativa

Não há dados atualizados sobre o tamanho da população de cada região administrativa do DF. As projeções realizadas pela Codeplan e divulgadas em 2019[2], foram calculadas apenas até 2020. Esperava-se que as projeções para 2021 e anos seguintes pudessem ser calculadas a partir do dado de população do DF que viria do Censo populacional do IBGE, inicialmente previsto para ter seus dados coletados em 2020. O estudo de 2019 da Codeplan também não contemplou as 33 regiões administrativas do Distrito Federal[3]. Assim, até o momento, não há, nem elaborada pela Codeplan e nem pelo IBGE[4], projeção populacional que considere o território oficialmente delimitado em 2019. Este projeto busca suprir essa lacuna de dados.

Estudos de projeções populacionais por região administrativa são relevantes para o desenvolvimento de inúmeras políticas públicas no Distrito Federal. Para que o planejamento das ações públicas no território seja mais acurado, é imprescindível dispor de dados populacionais detalhados por sexo e idade segundo RA. A projeção populacional é importante, por exemplo, para planejamento de oferta de vagas nas diversas etapas educacionais, para estimar a demanda por leitos hospitalares ou o tamanho do público que deve ser vacinado dentro das diversas faixas etárias. Esses dados também permitem o cálculo de indicadores previstos nos Planos Plurianuais (PPA) e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no nível local.

Ademais, as estimativas populacionais atualizadas para o DF e suas RA são essenciais para a ponderação dos dados das pesquisas domiciliares realizadas pela Codeplan, sobretudo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (Pdadm).

II. Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan

É esperado que os(as) pesquisadores selecionados no âmbito do projeto “Projeções demográficas do Distrito Federal por região administrativa: 2020-2030” participem da elaboração dos seguintes produtos:

1. Mapa em formato editável da distribuição das localidades (menor proporção territorial) que serão definidas dentro de cada uma das 33 regiões administrativas;
2. Arquivo editável contendo a população do Distrito Federal, e de cada uma das 33 regiões administrativas, por sexo e idade, por localidade, para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030, com a projeção populacional;
3. Mapas em formato editável da população projetada distribuída pelas 33 regiões administrativas para dos anos de 2020, 2025 e 2030;
4. Nota metodológica em formato editável contendo: i) revisão de literatura sobre diferentes metodologias de projeções populacionais; ii) a descrição de todo o percurso metodológico feito para se chegar às projeções populacionais por sexo e idade para 2020-2030; iii) justificativa pelas escolhas metodológicas feitas, com suas vantagens e limitações; e
5. Relatório técnico textual e gráfico em formato editável descrevendo e analisando, de forma sistemática e transparente, os resultados do estudo.

III. Perfil, quantidade e atividades previstas dos pesquisadores (as)

Pleiteia-se para realização dos produtos descritos acima a seleção de 4 pesquisadores (as). Segue a descrição das atividades e do perfil de cada um deles:

1. Pesquisador (a) 1: Modalidade “Assistente de pesquisa V - Doutor (a)”

1.1. Perfil

- a. Possuir título de doutorado em alguma das seguintes áreas: Demografia, População, território e estatísticas públicas ou Estatística;
- b. Ter conhecimento e experiência em coordenação de pesquisas com projeções populacionais a partir de diferentes métodos, sobretudo método de componentes de coortes e métodos mistos; e
- c. Ter conhecimento e experiência sobre dinâmica demográfica e territorial do Distrito Federal

1.2. Atividades:

- e. Definir em cada uma das 33 RAs quais serão as localidades em que a população será projetada;
- f. Definir quais serão os indicadores utilizados para realização das projeções populacionais;
- g. Coordenar o cálculo da projeção populacional para cada uma das localidades entre 2020 e 2030; e
- h. Elaborar os produtos 4 e 5 deste termo de referência.

2. Pesquisador(a) 2: Modalidade “Assistente de pesquisa IV – Doutorando(a)”

2.1. Perfil

- a. Estar cursando doutorado em alguma das seguintes áreas: Demografia, População, território e estatísticas públicas ou Estatística;
- b. Ter conhecimento e experiência em pesquisas com projeções populacionais a partir de diferentes métodos;
- c. Ter conhecimento sobre dinâmica demográfica e territorial do Distrito Federal;

2.2. Atividades previstas:

- f. Coletar e processar os dados que serão transformados nos indicadores utilizados para realização das projeções populacionais;
- g. Auxiliar no cálculo da projeção populacional para cada uma das localidades entre 2020 e 2030; e
- h. Auxiliar na elaboração dos produtos 4 e 5 deste termo de referência.

3. Pesquisador (a) 3: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre”

3.1. Perfil

- a. Possuir título de mestrado em alguma das seguintes áreas: Planejamento urbano, Arquitetura e urbanismo, Geografia ou Sensoriamento Remoto;
- b. Ter conhecimento sobre o território do Distrito Federal ou experiência em pesquisas sobre o território do DF;
- c. Ter conhecimento e/ou experiência em georreferenciamento;
- d. Ter experiência com a edição de arquivos vetoriais; e
- e. Ter conhecimento e/ou experiência de trabalho com o software QGIS.

Atividades previstas:

- c. Auxiliar o(a) pesquisador(a) doutor(a) na definição das localidades dentro das 33 regiões administrativas;
- d. Plotar essas localidades no mapa do Distrito Federal (Produto 1);
- i. Plotar a população projetada nos mapas de acordo com o produto 3 deste termo de referência;
- j. Auxiliar na elaboração dos produtos 4 e 5 deste termo de referência.

4. Pesquisador (a) 4: Modalidade “Assistente de pesquisa I – graduado(a)”:

4.1. Perfil

- d. Possuir ensino superior completo nas seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Estatística, Geografia e Arquitetura e urbanismo.
- e. Ter conhecimento em pesquisas populacionais;
- f. Ter conhecimento em elaboração de mapas.

4.2. Atividades previstas

- a. Auxiliar na coleta e processamento dos dados que subsidiarão os indicadores utilizados para realização das projeções populacionais;
- b. Auxiliar no cálculo da projeção populacional para cada uma das localidades entre 2020 e 2030;
- c. Auxiliar na elaboração dos produtos 4 e 5 deste termo de referência; e
- d. Auxiliar na elaboração dos produtos 1 e 3 deste termo de referência.

IV. Cronograma

O estudo das projeções populacionais deverá ser realizado em 05 (cinco) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Etapas	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4
	1ª quinzena	2ª quinzena	1ª quinzena	2ª quinzena	1ª quinzena	2ª quinzena	1ª quinzena
Etapa de execução da pesquisa pelos pesquisadores							
Elaboração da estratégia de trabalho entre a Codeplan e os bolsistas							
Elaboração do 1 produto - Mapa com a distribuição das localidades dentro de cada uma das 33 RA							
Elaboração dos produtos 2 e 3 - Projeções populacionais e mapas							
Elaboração do produto 4 - Nota metodológica							
Elaboração do produto 5 - Relatório técnico com a análise dos resultados							
Etapa de discussão e divulgação dos resultados							
Discussão dos resultados							
Divulgação do estudo							

Anexo II**Declaração de Veracidade das Informações**

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

1. as informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas Codeplan são verdadeiras;
2. assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais;
3. estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

ANEXO III

Modelo de Termo Compromisso de Concessão de Bolsa
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN,

Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXX**, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXX XXX e do CPF n.º XXXXX, e por sua Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), **XXXXXX**, portador(a) da carteira de identidade XXXXX e do CPF n. XXXXXXX, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, usando suas atribuições legais e observando a Resolução n.º XXXXXXX – Diretoria Colegiada, concede ao(à) **OUTORGADO(A)**, **XXXXXX**, CPF n.º XXXXXXX, conforme especificado no processo n.º XXXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado "xxxxxxx" na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.
2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Resolução xxxx.
3. A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.
4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:
 - a. ter ciência dos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da Codeplan n. xx, de xxxxx de 2021 e da Resolução n. 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
 - b. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.
7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Resolução nº XXXXXX - Dicol, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.
8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 202X.

PELA OUTORGANTE:

Presidente(a) da Codeplan

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeira

PELO OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

ANEXO IV

Valores de bolsas do Programa de Bolsas da Codeplan

Nível Acadêmico	Modalidade da Bolsa	Valores
Graduado	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00
Mestrando	Assistente de Pesquisa II	R\$ 3.450,00
Mestre	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00
Doutorando	Assistente de Pesquisa IV	R\$ 5.000,00
Doutor	Assistente de Pesquisa V	R\$ 6.000,00

[1] Este tópico não constava no modelo da chamada que constava na Resolução nº 169/2021-Dicol, ele foi inserido por solicitação da controladora da Codeplan, na Nota Técnica nº 10, presente no processo nº Sei – 000121-00000270/2021-12.

[2] <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/NT-Proje%C3%A7%C3%B5es-Populacionais-para-as-Regi%C3%B5es-Administrativas-do-Distrito-Federal.pdf>

[3] Isso porque apenas no dia 10 de dezembro de 2019, definiu-se a delimitação territorial das 14 RAs[3] até então sem delimitação definida, por meio da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 19[3] pela Câmara dos Deputados do Distrito Federal.

[4] o IBGE divulga periodicamente projeção populacional, para cada ano, apenas para o DF, considerado em seu território total, mas não para cada uma das 33 regiões administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **DAIENNE AMARAL MACHADO 0003668-4, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 19/05/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 62265356 código CRC= 50792020.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3327-5668

00121-00000270/2021-12

Doc. SEI/GDF 62265356